



PORTARIA Nº 4.951/2025

Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como sobre a distribuição dos trabalhos entre os Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e:

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal em relação às normas gerais, e que está em vigor desde sua publicação;

Considerando o teor do Decreto nº 13.028/2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Alegre;

Considerando que o excesso de demandas enfrentado pelo Setor de Licitações e Compras justifica a designação de mais de um agente de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no §3º do art. 2º do Decreto nº 13.028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição dos trabalhos entre os **Agentes de Contratação** será organizada da seguinte maneira:

I - Nas licitações na modalidade **concorrência**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **ANAPAUOLA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Cristiane Campos Vieira**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024.

II - Nas licitações na modalidade **pregão**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**,



matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Anapaula Paes Alves Monteiro**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023.

III - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **ANAPaula PAES ALVES MONTEIRO**, será responsável pela condução quando se tratar de obras e serviços especiais, bem como inexigibilidades.

IV - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, será responsável pela condução quando se tratar de aquisições e serviços comuns.

V - Nos procedimentos de **contratação direta**, será seguida a ordem mencionada nos incisos I e II para substituições.

VI - Para as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento solicitará à Secretaria Executiva de Administração a designação específica do Agente de Contratação.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por (03) três membros, fica assim composta:

I - **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887, designado pela Portaria nº 4.682/2023;

II - **ALAÍCIO GERALDO GONCALVES**, servidor estatutário, matrícula nº 004670, designado pela Portaria nº 4.675/2023;

III - **GABRIEL ROCHA RONDELLI**, Diretor de Compras Governamentais, Decreto nº 13.871/2025, designado pela presente Portaria.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 3º - A **Comissão de Contratação** destinada a substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, bem como conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, formada por 03 (três) membros, fica assim composta:

I - **THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639, designado pela Portaria nº 4.679/2023;



II - HELSON DOS SANTOS JUNIOR, servidor estatutário, matrícula nº 003299, designado pela Portaria nº 4.677/2023;

III - WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO, Superintendente de Compras Governamentais, matrícula nº 006265, designado pela presente Portaria.

Art. 3º-A. Na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio, estes poderão ser substituídos pela Comissão de Contratação, e vice-versa, desde que, em todos os casos, a maioria dos integrantes seja por servidores efetivos.

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º As atribuições da Comissão de Contratação e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.710/2024.

Alegre - ES, 08 de maio de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL

assinado em 08/05/2025 14:11:21 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 08/05/2025 13:16:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 14:11:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V7V14L>